



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2016 - (republicado por alteração)
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE ARACAJU, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital e convida os Grupos Formais da Agricultura Familiar a apresentarem propostas de preços para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural sob a modalidade CHAMADA PÚBLICA - tipo Menor Preço, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 25, de 4 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, Resolução 04 de 02 de abril de 2015 e Lei nº 8.666/93, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste Edital e seus anexos.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no dia **16/05/2016, às 09:00hs**, cujo os envelopes serão abertos pela Comissão da Chamada Pública nomeada através da portaria nº 174 de 08/04/2015, localizada na Secretaria Municipal da Educação, na sala de reunião número 10 situada na Rua Wilson Rocha, 853, Bairro Grageru, em Aracaju/SE.

1. DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

LOT E	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA (-- MESES)	MÉDIA DOS PREÇOS DE VAREJO DOS ATACADISTAS LOCAIS					PREÇOS DO CEASA E MERCADOS LOCAIS	VALORES GERAIS	
				29/03	05/04	12/04	19/04	MÉDIA		MÉDIA	VALOR TOTAL
1.	LEGUME IN NATURA	KG	500	6,99	6,59	5,88	5,88	6,33	5,27	5,80	2.900,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

	(ABÓBORA DE LEITE)										
2.	FRUTA INATURADA (ACEROLA)	KG	1.200	5,98	6,00	5,88	5,25	5,77	4,66	5,21	6.252,00
3.	FRUTA INATURADA (BANANA PRATA)	KG	50.000	2,69	3,75	4,69	4,69	3,95	3,53	3,74	187.000,00
4.	LEGUME INATURADA (BATATA DOCE)	KG	252	2,69	3,70	3,70	3,75	3,46	2,69	3,07	773,64
5.	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE, DIVERSOS SABORES, INDUSTRIALIZADO.	LT	23.000	2,49	2,49	2,59	3,59	2,79		2,79	64.170,00
6.	BETERRABA	KG	168	4,79	5,65	5,65	5,65	5,43	4,53	4,98	836,64
7.	BOLO DE OVOS – 50G-tipo bacia	UND	1.800	2,45	0,90	0,80	0,90	1,26	-	1,26	2.268,00
8.	BOLO DE MILHO – 01 KG	KG	37	11,90	11,90	11,90	11,90	11,90	-	11,90	440,30
9.	BOLO DE MACAXEIRA – 01 KG	KG	37	11,90	11,90	11,90	11,90	11,90		11,90	440,30
10.	BOLO DE PUBA – 01 KG	KG	31	11,90	11,90	11,90	11,90	11,90		11,90	368,90
11.	CARNE BOVINA DESOSSADA - coxão mole	JG	1.600	20,99	22,00	22,00	22,00	21,74	21,50	21,62	34.592,00
12.	LEGUME INATURADA (CENOURA) - ORGÂNICA	KG	1.600	7,49	5,99	5,99	6,99	6,61	5,31	5,96	9.536,00
13.	LEGUME INATURADA (CHUCHU)	KG	2.100	3,69	3,50	3,50	2,79	3,37	3,34	3,35	7.035,00
14.	COUVE FOLHA – Orgânico	KG	168	9,60	9,20	9,20	9,20	9,30	8,00	8,65	1.453,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

15.	FARINHA DE BATATA DOCE -	KG	570	39,90	39,90	39,90	39,90	39,90		39,90	22.743,00
16.	FARINHA DE MANDIOCA	KG	400	3,20	2,75	2,59	2,64	2,79	2,96	2,87	1.148,00
17.	FEIJÃO CARIOCA	KG	2.000	2,95	4,85	4,49	4,15	4,11	4,50	4,30	8.600,00
18.	GOIABA	KG	27.00 0	3,79	5,20	6,20	6,45	5,41	3,32	4,36	117.720,00
19.	FRUTA IN NATURA (LARANJA PÊRA)	KG	3.500	1,79	1,89	2,60	2,60	2,22	2,05	2,13	7.455,00
20.	LEITE DE CÔCO	LT	750	4,60	5,80	4,58	6,45	5,35		5,35	4.012,50
21.	RAÍZES E TUBÉRCULOS IN NATURA (MACAXEIRA EMBALADA À VÁCUO)	KG	140	10,90	10,90	12,60	12,60	11,75		11,75	1.645,00
22.	MAMÃO HAVAÍ	KG	25.00 0	4,20	4,50	3,45	4,99	4,28	2,71	3,49	87.250,00
23.	MEL DE ABELHA - Mel de abelha, florada, predominanteme nte Assapeixe, embalagem sachê 4,0g. Validade de no mínimo 120 dias, com data de embalamento não superior a 45 dias. Isento de parasitas, sujidades e	KG	300	57,96	57,96	57,96	57,96	57,96		57,96	17.388,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

	materiais estranhos. Embalagem de 1kg											
24.	FRUTA IN NATURA (MELANCIA)	KG	130.00 0	2,85	2,86	3,50	3,57	3,19	1,28	2,23	289.900,00	
25.	MILHO DE MUNGUNZÁ PRÉ-COZIDO	KG	769	3,20	2,98	4,38	2,20	3,19		3,19	2.453,11	
26.	MILHO VERDE - ESPIGA DE MILHO VERDE IN NATURA- Orgânico	KG	774	7,20	7,26	7,20	9,80	7,86	8,66	8,26	6.393,24	
27.	MIX DE CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA)	KG	1.020	9,60	7,48	7,48	9,60	8,54	15,41	11,97	12.209,40	
28.	OVOS DE GALINHA MÉDIO	DZ	2.671	4,80	4,69	4,69	4,89	4,76	2,83	3,79	10.123,09	
29.	LEGUME IN NATURA (PIMENTÃO)	KG	826	4,20	5,29	5,71	5,99	5,29	3,71	4,50	3.717,00	
30.	SUCO DE ACEROLA INTEGRAL CONCENTRAD O - LITRO	LT	3.500	3,20	3,60	3,78	8,05	4,65	-	4,65	16.275,00	
31.	SUCO DE GOIABA INTEGRAL CONCENTRAD O - LITRO	LT	3.600	3,20	3,60	3,78	8,05	4,65	-	4,65	16.740,00	
32.	SUCO DE CAJU INTEGRAL CONCENTRAD O - LITRO	LT	1.950	3,20	3,60	3,78	8,05	4,65	-	4,65	9.067,50	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

33.	FRUTA IN NATURA (TANGERINA)	KG	45.00 0	5,49	5,56	7,99	7,99	6,75	-	6,75	303.750,00
34.	LEGUME IN NATURA (TOMATE)	KG	1954	3,55	3,60	2,99	2,99	3,28	4,58	3,93	7.679,22
Valor total											1.264.335,04

2. FONTE DE RECURSO

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no Orçamento do Município de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição (anexo IV) a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015:

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo xx (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

e no prazo de 15 dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 01 dia útil, conforme análise da Comissão Julgadora.

4.6. No processo de aquisição dos alimentos, as Entidades Executoras deverão comprar diretamente dos Grupos Formais para valores acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano, conforme o disposto no § 4º do art. 23 da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009. Para valores de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano, a aquisição deverá ser feita de Grupos Formais e Informais, nesta ordem, resguardando o previsto no § 2º deste mesmo artigo.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2;

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras dos produtos constantes no item 01 do presente Edital na Coordenadoria de Alimentação Escoplar (COAE), situada na Avenida Pedro Paes de Azevedo, nº 761, Bairro Grageru, Aracaju / SE, telefones (79) 3179-1577 e (79)3179-1548 no dia xxxx, as xxxx horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos.

O resultado da análise será publicado em XX dias após o prazo da apresentação das amostras.

6.1 - Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e EMDAGRO.

6.2 - O Proponente considerado habilitado para o certame pelo Grupo de Trabalho de Licitação deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente ao Lote que está concorrendo para Avaliação das amostras na data prevista neste Edital.

6.3 - Ao término da etapa de Habilitação da Chamada, os proponentes classificados deverão apresentar em até 02 (dois) dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00, impreterivelmente, as amostras dos produtos apresentadas da seguinte forma: Gêneros Perecíveis e Semi – Perecíveis: (Verduras e Frutas) – 2 Kg de cada item e demais gêneros que apresentem embalagem secundária: 05 unidades da embalagem especificada devidamente etiquetadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

6.4 - As amostras apresentadas deverão ser entregues com etiquetas, apostas em local que não prejudique a identificação dos dados do produto, contendo as seguintes informações: nome do agricultor ou cooperativas, número e descrição do produto cotado. Não serão aceitas amostras entregues via correio ou postagem aérea, considerando que as entidades deverão preencher e assinar o protocolo de entrega de amostras.

6.5 - As amostras deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos, em cópia reprográfica autenticada:

a) Laudo de Análise do Produto quando este for solicitado conforme descrito na especificação técnica, sejam eles: análise físico-química, microbiológica, microscópica e composição nutricional feito por Laboratório Credenciado, com validade máxima de 120 dias. Para os produtos enriquecidos, o laudo deverá constar a análise do enriquecimento: sais minerais, vitaminas e/ou fibras especificadas em ficha técnica.

b) Certificado de Registro do Produto ou Publicação de Dispensa de Registro, publicado em Diário Oficial ou emitido pelo Órgão competente do Ministério da Saúde ou Agricultura conforme exigência legal;

c) Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), para todos os produtos de origem animal;

d) Ficha Técnica Original do produto licitado, conforme especificação, com todos os itens fielmente preenchidos, carimbada e assinada pelo Responsável Técnico;

e) Certificado de Classificação de Grãos, quando necessário;

f) Certificado da Vigilância Sanitária do licitante e do fabricante ou Certificado Fitossanitário de Origem, quando couber.

6.6 - Fica assegurado a todos os proponentes o direito de apresentarem amostras dos produtos cotados em suas propostas, desde que devidamente acompanhadas dos documentos exigidos e no prazo estabelecido pela SEMED.

6.7 - As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

a) Organoléptica (sensorial) – serão por meio de degustação e comparação, observando as características próprias do produto, como a cor, o sabor, o odor e a textura do alimento;

b) De rotulagem, de acordo com a legislação vigente;

c) Laboratorial com apresentação do laudo solicitado;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

6.8 - A realização da análise mencionada será etapa classificatória para os itens licitados. A referida análise será efetuada por uma equipe técnica composta por: Nutricionista , 02 Representantes do COMAE/SE (Representante dos Pais de Alunos e Representantes dos Professores) e 03 Representantes do Poder Executivo.

6.9 - Os produtos a serem entregues deverão estar rigorosamente de acordo com a amostra apresentada pelo fornecedor.

6.10 - Os prazos de validade e da safra serão verificados por ocasião da entrega, e deverão estar de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.11 – a Coordenadoria de Alimentação Escolar (COAE) poderá solicitar, caso necessário, junto a Vigilância Sanitária, parecer técnico quanto às condições higiênicas e sanitárias da(s) empresa(s) fornecedora(s) para os programas de alimentação escolar, assim como colher amostra in loco para análise. Os custos com laudos de análise dos produtos entregues correrão por responsabilidade do fornecedor, sem ônus para a Secretaria Municipal da Educação.

6.12 - As embalagens das amostras do produto de origem animal deverão conter o carimbo SIF ou SIE, conforme o caso.

6.13 - As análises técnicas das amostras dos gêneros alimentícios serão realizadas por laboratórios credenciados durante a vigência do Edital de acordo com a necessidade da Coordenadoria de Nutrição e Alimentação Escolar.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma elaborado pela Coordenação de Alimentação Escolar da Semed, observando o disposto nos itens abaixo:

7.1 - Os gêneros perecíveis, semi-perecíveis e não-perecíveis terão prazo de entrega de até 2 (dois) dias úteis, conforme solicitação do Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar, após emissão dos Cronogramas de Entrega, nas condições estipuladas nesta chamada e nas localidades determinadas pelo departamento.

7.2 – Os gêneros PERECÍVEIS e SEMI-PERECÍVEIS deverão ser entregues de forma parcelada (semanalmente) através de Cronogramas, autorizados pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. E quanto aos gêneros não perecíveis a entrega será a cada 15 (quinze) dias.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

7.3 - Os produtos de origem animal deverão apresentar o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE), quando da entrega dos mesmos no seu destino.

7.4 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho pelo Órgão Solicitante.

7.5 - O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta chamada.

7.6 - A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas pelo COAE.

7.7 - Na data de entrega, os produtos não poderão estar com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade vencido. Quando da entrega dos grãos e cereais, os produtos deverão estar acompanhados do Certificado de Classificação de Grãos.

7.8 - No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de substituí-lo em até 05 (cinco) dias consecutivos.

7.9- Os transportes dos produtos perecíveis e semi-perecíveis deverão ser feitos em caminhões adequados ao transporte com temperatura adequada, atendendo as exigências da ANVISA.

7.10- O transporte de produtos resfriados e congelados deverá ser feito em veículos isotérmicos ou refrigerado. A temperatura dos produtos resfriados deverá permanecer entre 6°C e 10°C e a de congelados entre -18°C e -12°C até o momento da entrega.

7.11 - O Cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, em dias letivos e em horário escolar, ou seja, de segunda a sexta feira, das 7:30 h às 17:00 h, durante o período de vigência do contrato.

7.12 - É vedado acumular duas ou mais entregas de produtos perecíveis no mesmo período, caso ocorra, a entidade será notificada.

7.13 - À escola caberá o direito de conferir a qualidade e a quantidade do(s) produto(s), podendo alterar a informação contida no Cronograma de Entrega de Alimentos, quando houver divergência, informar com brevidade a Coordenadoria de Alimentação Escolar - COAE e ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

7.14 - À escola caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda às exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.

7.15 - A entrega dos produtos perecíveis e semi - perecíveis deverá ser feita mediante apresentação do Cronograma de Entrega de Alimentos, em três vias sendo a 1ª da Escola , a 2ª do COAE/SEMED e a 3ª do Órgão . No Cronograma de Entrega de Alimento, emitido pelo COAE, deverá constar nome da escola, nome da entidade fornecedora, especificação do produto, quantidade e marca. O Cronograma de Entrega de Alimento só terá validade para posterior pagamento quando assinado e carimbado pelo responsável da Unidade Escolar, pelo responsável do COAE e pelo fornecedor.

7.16 - O Contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta chamada.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após empenho e liquidado a despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo vencedor(es) no prazo de 30 (trinta) consecutivos mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificado pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: site oficial da Prefeitura Municipal de Aracaju e da Secretaria Municipal da Educação;

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

10. - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

10.1. Anexo I – Minuta de Contrato

10.2. Anexo II – Especificações, Quantitativos de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

10.3. Anexo III – Relação das Unidades Escolares de Ensino a serem beneficiadas pelo Programa;

10.4. Anexo IV - Relação das Unidades Escolares Filantrópicas conveniadas com o Município de Aracaju.

10.5. Anexo V - Modelo de Proposta de Venda para os Grupos Formais

Aracaju, 20 de abril de 2016

MARCIA VALÉRIA LIRA SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

ANEXO I MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA (MODELO)

CONTRATO N.º /2016 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Wilson Rocha nº 853, inscrita no CNPJ sob nº 13.128.780-0033-89, representada neste ato pela Secretária, a Sra. MARCIA VALÉRIA LIRA SANTANA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada por _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado (a) CONTRATADO, fundamentados nas disposições das Leis nº 11.947/2009, e Lei nº 8.663/1993 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2016 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede da educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade e de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total Valor
Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade:

Código Orçamentário:

Fonte de Recurso:

CLÁUSULA SEXTA:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2016, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Aracaju/Se, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracaju, ____ de _____ de 2016.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

MARCIA VALÉRIA LIRA SANTANA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

ANEXO II - (TERMO DE REFERÊNCIA)

1 - DO OBJETO - (Descrição, Especificações mínima e Quantitativo):

1.1 - Para participar do lote, o proponente deverá cotar todos os itens.

LOTE 01

Item	Discriminação	Unidade	quantidade
01	<p>LEGUME IN NATURA (ABÓBORA DE LEITE)</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Legume é o fruto ou a semente de diferentes espécies de plantas, principalmente das leguminosas que devem ser procedentes de vegetais genuínos sãos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: apresentar o grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Cor: própria, conforme espécie e variedade. Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p>ROTULAGEM Quando embalados o rótulo deverá trazer a denominação do legume, sua classificação e o peso do produto.</p> <p>EMBALAGENS O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	KG	500



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

Lote 02

Item	Discriminação	Unidade
ACEROLA Acerola de primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. EMBALAGEM Sacos de polietileno com peso de 1 kg. TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	1.200

LOTE 03

Item	Discriminação	Unidade	Preço Unitário
01	FRUTA IN NATURA (BANANA PRATA) CARACTERÍSTICAS GERAIS As frutas próprias para o consumo devem ser de vegetais genuínos são. As frutas deverão ser apresentadas dentro dos padrões de exigências da ANVISA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: ter atingido o grau máximo de tamanho, ser fresca, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos. Cor: própria, conforme espécie e variedade. Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade. ROTULAGEM Quando embaladas o rótulo deverá trazer a denominação da fruta, sua classificação e o peso do produto.	KG	50.000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

	<p>EMBALAGENS O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>		
--	--	--	--

LOTE 04

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	<p>RAÍZES E TUBÉRCULOS IN NATURA (BATATA DOCE)</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Raízes e Tubérculos são partes subterrâneas desenvolvidas de determinadas plantas e devem proceder de vegetais genuínos sãos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto – ser desenvolvida com o tamanho próprio da espécie, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, estar descascada e limpa. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p>ROTULAGEM Quando embalada o rótulo deverá trazer a denominação da raiz ou tubérculo, sua classificação e o peso do produto.</p> <p>EMBALAGEM O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de</p>	Kg	252



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

	acordo com as normas técnicas da ANVISA.		
--	--	--	--

LOTE 05

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	BEBIDA LÁCTEA CARACTERÍSTICAS GERAIS Bebida láctea tipo iogurte, diversos sabores, industrializado. EMBALAGEM O produto deverá está acondicionado em embalagem de polietileno contendo 1 L. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, parasitos e larvas: ausência. Amidos e elementos histológicos estranhos: ausência PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 30 dias, a partir da data de entrega. ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). TRANSPORTE O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, de acordo com as normas técnicas da ANVISA	L	23.000

LOTE 06

Item	Discriminação	Unidade	Preço Unitário
01	BETERRABA CARACTERÍSTICAS GERAIS Deve proceder de espécies vegetais genuínas e sãs, e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) ser suficientemente desenvolvida, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; b) não estar danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; c) estar livres de enfermidades;	KG	168



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

	<p>d) estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca; e) estar isento de umidade externa anormal, o dor e sabor estranhos; f) estar livre de resíduos de fertilizantes; g) não apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa; CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Ausência de sujidades, parasitos e larvas. TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>		
--	---	--	--

LOTE 07

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	<p>BOLO DE OVOS - 50G - TIPO BACIA CARACTERÍSTICAS GERAIS Produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada. O produto assado preparado à base de farinha de trigo (a farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do bolo deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02) ou amido de milho, açúcar, fermento químico ou biológico, deverá conter leite, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Deverá ser apresentado no seguinte sabor: ovos, cenoura ou chocolate. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto deverá está acondicionado em forma de papel dentro de embalagem individual em sacos plásticos de polipropileno lacrado, com peso de 50 gramas a unidade. Deverá conter na embalagem a</p>	UND	1.800



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

<p>devida identificação do produto c/ a composição nutricional, assim como data de fabricação e validade.</p> <p>SECUNDÁRIA: Acondicionado em caixa de papelão, rotulada e lacrada contendo de 50 a 100 unidades, separados em camada por papel vegetal.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 05 dias a partir da data de entrega em temperatura ambiente</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente a expressão: "contém glúten".</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>		
---	--	--

lote 08

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	<p>BOLO DE MILHO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: Próprio Cheiro: Próprio Sabor: Próprio Cor: Própria EMBALAGEM Primária: O produto deverá está acondicionado em forma de papel dentro bandeja de isopor coberta com filme de PVC com peso de 1 KG. Secundária: Caixa de plástico</p>	KG	37



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

	rígido retornável. VALIDADE DO PRODUTO/ ARMAZENAMENTO Produto válido por 3 dias armazenado em local fresco e arejado.		
--	--	--	--

LOTE 09

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	BOLO DE MACAXEIRA CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: Próprio Cheiro: Próprio Sabor: Próprio Cor: Própria EMBALAGEM Primária: O produto deverá está acondicionado em forma de papel dentro bandeja de isopor coberta com filme de PVC com peso de 1 KG. Secundária: Caixa de plástico rígido retornável. VALIDADE DO PRODUTO/ ARMAZENAMENTO Produto válido por 3 dias armazenado em local fresco e arejado.	KG	37



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

LOTE 10

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	BOLO DE PUBA Composto por massa puba, açúcar, coco, margarina, ovos e sal. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: Próprio Cheiro: Próprio Sabor: Próprio Cor: Própria EMBALAGEM Primária: O produto deverá está acondicionado em forma de papel dentro bandeja de isopor coberta com filme de PVC com peso de 1 KG. Secundária: Caixa de plástico rígido retornável. VALIDADE DO PRODUTO/ ARMAZENAMENTO Produto válido por 3 dias armazenado em local fresco e arejado. TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	31

LOTE 11

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	CARNE BOVINA DESOSSADA Tipo Coxão Mole Carne Bovina sem osso: Congelada, com aspecto, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, não amolecida e nem pegajosa. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem primária, com saco plástico	KG	1.600



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

<p>atóxico transparente de polietileno, resistente e hermeticamente vedado, apropriado de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Embalagem de 01Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, com registro no SIF, procedência da carne, nome e/ou marca, informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>		
---	--	--

LOTE 12

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	<p>LEGUME IN NATURA (CENOURA)</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Legume é o fruto ou a semente de diferentes espécies de plantas, principalmente das leguminosas que devem ser procedentes de vegetais genuínos sãos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: apresentar o grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Cor: própria, conforme espécie e variedade. Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade.</p>	Kg	1.600



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

<p>ROTULAGEM Quando embalados o rótulo deverá trazer a denominação do legume, sua classificação e o peso do produto.</p> <p>EMBALAGENS O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>		
--	--	--

LOTE 13

Item	Discriminação	Unidade	Preço Unitário
01	<p>LEGUME IN NATURA (CHUCHU)</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Legume é o fruto ou a semente de diferentes espécies de plantas, principalmente das leguminosas que devem ser procedentes de vegetais genuínos sãos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: apresentar o grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Cor: própria, conforme espécie e variedade. Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p>ROTULAGEM Quando embalados o rótulo deverá trazer a denominação do legume, sua classificação e o peso do produto.</p> <p>EMBALAGENS O produto deverá ser transportado em</p>	Kg	2.100



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.		
TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.		

LOTE 14

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
	COUVE FOLHA – Orgânico Couve folha de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica e fertilizantes. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Ausência de sujidades, parasitos e larvas. EMBALAGEM Sacos de polietileno TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	168

LOTE 15

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	FARINHA DE BATATA DOCE CARACTERÍSTICAS GERAIS Farinha de Batata doce. Fonte de vitaminas, minerais e carboidrato. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO Características organolépticas Aspecto: Próprio Cheiro: Próprio Sabor: Próprio Cor: branca parda a bege escuro Características Físico-Químicas Umidade: máx. 13% Características Microbiológicas Salmonelas ausência em 25 g	Kg	570



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

<p>Coliformes a 45° C < 3,0 NMP/g Características Microscópicas Ausência de material estranho, sujidades e parasitas. EMBALAGEM Primária: Saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD) de 500 g. (embalagem que não deixe passar luz) Secundária: Fardo Saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD) de 10 kg. (contém 20 unidades de 500 g). PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>		
--	--	--

LOTE 16

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
	<p>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Produto obtido pela desidratação e moagem de raízes de mandioca, tratadas por processos tecnológicos adequados e isentas do radical cianeto, submetido ao processo de torrefação. O produto deverá ser da classe branca, seca e fina, do tipo 1 e classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto – próprio Cor - própria Cheiro - próprio Sabor - próprio</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS Umidade: máximo 13% Acidez em ml de sol. N: máximo 3% Amido: mínimo 75% Resíduo mineral fixo: máximo de 1,5% Cinzas: 1,5% Peso líquido inferior ao declarado: ausência</p>	Kg	400



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

<p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos).</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, larvas e parasitos: ausência Amidos de elementos histológicos da mandioca: Presença Amidos e elementos histológicos estranhos: ausência</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 01 kg. SECUNDÁRIA: Fardo de polietileno transparente fechado com fita adesiva plastificada de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento com peso líquido de 30 Kg.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 06 meses, a partir da data de fabricação.</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>		
--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	<p>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Alimento obtido de grãos sadios de feijão de cores, carioquinha ou mulatinho, tipo 1 e classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto – grãos. Cor – característica da espécie Odor – próprio Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICA – QUÍMICAS Classe diferente da declarada: ausência Unidade: máxima 14% Impurezas e matérias estranhas: máximo 0,5% Insetos Mortos – 0 a 0,10% Resíduos de pesticidas: ausência, acima dos limites toleráveis. Peso Líquido inferior ao declarado: ausência.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, larvas e parasitos: Ausência.</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 01 kg. SECUNDÁRIA: Fardo de Polietileno transparente reforçado de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento com peso líquido de 30kg.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE</p>	Kg	2.000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

Mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega.		
TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.		

LOTE 18

Item	Discriminação	Unida de	Quantida de
01	<p>FRUTA IN NATURA (GOIABA)</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS As frutas próprias para o consumo devem ser de vegetais genuínos e saudáveis. As frutas deverão ser apresentadas dentro dos padrões de exigências da ANVISA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Cor vermelha, 1ª qualidade, fresca, superfície lisa em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento.</p> <p>Cor: própria, conforme espécie e variedade. Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p>ROTULAGEM Quando embaladas o rótulo deverá trazer a denominação da fruta, sua classificação e o peso do produto.</p> <p>EMBALAGENS O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	Kg	27.000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

LOTE 19

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	<p>FRUTA IN NATURA (LARANJA PÊRA)</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS As frutas próprias para o consumo devem ser de vegetais genuínos são. As frutas deverão ser apresentadas dentro dos padrões de exigências da ANVISA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: ter atingido o grau máximo de tamanho, ser fresca, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos. Cor: própria, conforme espécie e variedade. Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p>ROTULAGEM Quando embaladas o rótulo deverá trazer a denominação da fruta, sua classificação e o peso do produto.</p> <p>EMBALAGENS O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	Kg	3.500



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

LOTE 20

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	<p>LEITE DE CÔCO</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS É a emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera) por processos mecânicos adequados. Deve ser preparado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto – Líquido espesso, translúcido, podendo haver separação da emulsão. Cor – Branco-leitosa Odor – Próprio, não rançoso Sabor – Próprio, não rançoso.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Após 10 dias de incubação a 35° C, não se deve observar sinais de alterações das embalagens (estufamentos, alterações, vazamentos, corrosões (internas), bem como modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto).</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, larvas e parasitos: Ausência.</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).</p> <p>EMBALAGEM Garrafa plástica de polietileno transparente, hermeticamente fechada com peso líquido de 500 ml.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	Kg	750

Powered by

WPS Office



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

LOTE 21

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	<p>RAÍZES E TUBÉRCULOS IN NATURA (MACAXEIRA EMBALADA À VÁCUO)</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Raízes e Tubérculos são partes subterrâneas desenvolvidas de determinadas plantas e devem proceder de vegetais genuínos sãos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto – ser desenvolvida com o tamanho próprio da espécie, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, estar descascada e limpa. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).</p> <p>EMBALAGEM Sacos plásticos lacrados e rotulados de acordo com a atual legislação brasileira para produtos congelados. Deverá ter peso de 01 kg a 05 kg.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de fabricação.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	Kg	140



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

LOTE 22

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	<p>FRUTA IN NATURA (MAMÃO HAVAIÍ)</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS As frutas próprias para o consumo devem ser de vegetais genuínos sãos. As frutas deverão ser apresentadas dentro dos padrões de exigências da ANVISA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: ter atingido o grau máximo de tamanho, ser fresca, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos. Cor: própria, conforme espécie e variedade. Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p>ROTULAGEM Quando embaladas o rótulo deverá trazer a denominação da fruta, sua classificação e o peso do produto.</p> <p>EMBALAGENS O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	Kg	25.000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

LOTE 23

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	<p>MEL DE ABELHA</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções de partes vivas das plantas, não contem adição de açúcares e ou outras substâncias que alterem sua composição original, não deve conter aditivos, contaminantes orgânicos ou inorgânicos, indícios de fermentação ou efervescência.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto – Líquido cristalino ou parcialmente cristalizado. Cor – levemente amarelado a castanho-escuro. Aroma – característico. Sabor – Próprio.</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS Acidez máxima de 50mg/kg; umidade máxima de 20% em 100; açúcares redutores (invertidos) mínimo de 65%; sacarose aparente máxima de 6%.</p> <p>CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS Deve conter na porção de 20g: Valor energético: 66 kcal = 277KJ; Carboidratos: 16,55g; Gorduras totais: 0g; Proteínas 0g e sódio 10mg.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS O mel utilizado no envase deverá ser oriundo de estabelecimentos com SIF ou SISP, sendo seu produto e estrutura devidamente aprovado pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). O produto deve seguir o padrão exigido na IN n 11 de 20/10/2000 do MAPA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, larvas e parasitos: Ausência.</p>	Kg	300



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

<p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).</p> <p>EMBALAGEM Embalagem Primária: Sachê em tubo PVC flexível, transparente e atóxico, próprio para armazenamento de produto alimentício, sachê 4,0g. Validade de no mínimo 120 dias, com data de embalagem não superior a 45 dias. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos Embalagem Secundária: Caixa de Papelão reforçada, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Embalagem de 1kg</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>		
--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

LOTE 24

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	<p>FRUTA IN NATURA (MELANCIA)</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS As frutas próprias para o consumo devem ser de vegetais genuínos sãos. As frutas deverão ser apresentadas dentro dos padrões de exigências da ANVISA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: ter atingido o grau máximo de tamanho, ser fresca, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos. Cor: própria, conforme espécie e variedade. Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p>ROTULAGEM Quando embaladas o rótulo deverá trazer a denominação da fruta, sua classificação e o peso do produto.</p> <p>EMBALAGENS O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	Kg	130.000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

LOTE 25

Item	Discriminação	Unidade	Preço Unitário
01	<p>MILHO PARA MUNGUZÁ PRÉ-COZIDO</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Deve ser preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Devem obedecer ao seguinte padrão: *Contagem padrão em placas: máximo, 5x10⁴/g Bactérias do grupo coliforme de origem fecal, ausência em 1g. *Clostrídios sulfito redutores (a 44°C): máximo 2x10/g. Staphylococcus aureus: ausência em 0,1g. Salmonelas: ausência em 25g.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, larvas e parasitos: Ausência.</p> <p>ROTULAGEM O produto deve ser rotulado de acordo com o cereal de origem e a classificação.</p> <p>EMBALAGEM Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 500g.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	Kg	769



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

LOTE 26

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	<p>MILHO VERDE - ESPIGA DE MILHO VERDE IN NATURA- Orgânico CARACTERÍSTICAS GERAIS Deve proceder de espécies vegetais genuínas e sãs, e satisfazer as seguintes condições mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">a) ser suficientemente desenvolvida, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie;b) não estar danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência;c) estar livres de enfermidades;d) estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca;e) estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;f) estar livre de resíduos de fertilizantes;g) não apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa; <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Ausência de sujidades, parasitos e larvas. TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	KG	774



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

LOTE 27

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	MIX CHEIRO VERDE – Orgânico Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou muitas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. EMBALAGEM Saco de polietileno com peso líquido de 01 kg. TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	1.020

LOTE 28

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
	OVOS DE GALINHA MÉDIO CARACTERÍSTICAS GERAIS É o produto formado no ovário da fêmea de galináceos sadios e obtido após a postura. Deve ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. CARACTERÍSTICAS FÍSICO – QUÍMICAS Limpeza e integridade da casca: presença Peso por unidade: mínimo 50g Odor estranho quando retirado da casca: ausência Gema translúcida, homogênea, firme, consistente, ocupando a parte central do ovo: presença. Embrião, sangue e veias: ausência. Clara transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com calazas intactas: presença Peso líquido inferior ao declarado: ausência CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Salmonella sp/25g- Ausente	DZ	2.671



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

<p>Seguir a Resolução n° 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos).</p> <p>EMBALAGEM</p> <p>Embalagem em caixa de papelão ondulada com até 30 dúzias separadas por placas com 30 unidades, fechada com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.</p> <p>ROTULAGEM</p> <p>Seguir a Resolução n° 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE.</p> <p>TRANSPORTE</p> <p>O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>		
--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

LOTE 29

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	<p>LEGUME IN NATURA (PIMENTÃO)</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Legume é o fruto ou a semente de diferentes espécies de plantas, principalmente das leguminosas que devem ser procedentes de vegetais genuínos sãos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: apresentar o grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Cor: própria, conforme espécie e variedade. Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p>ROTULAGEM Quando embalados o rótulo deverá trazer a denominação do legume, sua classificação e o peso do produto.</p> <p>EMBALAGENS O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	Kg	826



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

LOTE 30

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
	<p>SUCO DE ACEROLA INTEGRAL CONCENTRADO – LITRO Suco concentrado de acerola, bebida pasteurizada, não fermentada, não alcoólica, obtida da parte comestível da fruta Acerola. Diluição: 1 parte do Suco de Acerola Integral concentrado mais 3 partes iguais de água. Rendimento de 4 litros. EMBALAGEM Garrafa plástica de polietileno transparente, hermeticamente fechada com peso líquido de 1 litro. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 03 meses, a partir da data de entrega. ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	L	3.500



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

LOTE 31

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
	<p>SUCO DE GOIABA INTEGRAL CONCENTRADO – LITRO Suco concentrado de Goiaba, bebida pasteurizada, não fermentada, não alcoólica, obtida da parte comestível da fruta Goiaba. Diluição: 1 parte do Suco de goiaba Integral concentrado mais 4 partes iguais de água. Rendimento de 5 litros. EMBALAGEM Garrafa plástica de polietileno transparente, hermeticamente fechada com peso líquido de 1 litro. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 03 meses, a partir da data de entrega. ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	L	3.600



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

LOTE 32

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
	<p>SUCO DE CAJU INTEGRAL CONCENTRADO – LITRO Suco concentrado de caju, bebida pasteurizada, não fermentada, não alcoólica, obtida da parte comestível da fruta Caju. Diluição: 1 parte do Suco de caju Integral concentrado mais 9 partes iguais de água. Rendimento de 10 litros.</p> <p>EMBALAGEM Garrafa plástica de polietileno transparente, hermeticamente fechada com peso líquido de 1 litro.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 03 meses, a partir da data de entrega.</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	L	1.950



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

LOTE 33

Item	Discriminação	Unida de	Quantidade
01	<p>FRUTA IN NATURA (TANGERINA)</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS As frutas próprias para o consumo devem ser de vegetais genuínos sãos. As frutas deverão ser apresentadas dentro dos padrões de exigências da ANVISA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: ter atingido o grau máximo de tamanho, ser fresca, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos. Cor: própria, conforme espécie e variedade. Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p>ROTULAGEM Quando embaladas o rótulo deverá trazer a denominação da fruta, sua classificação e o peso do produto.</p> <p>EMBALAGENS O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	Kg	45.000

LOTE 34



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	<p>LEGUME IN NATURA (TOMATE)</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Legume é o fruto ou a semente de diferentes espécies de plantas, principalmente das leguminosas que devem ser procedentes de vegetais genuínos sãos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: apresentar o grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Cor: própria, conforme espécie e variedade. Odor: aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor: sabor próprio, conforme espécie e variedade.</p> <p>ROTULAGEM Quando embalados o rótulo deverá trazer a denominação do legume, sua classificação e o peso do produto.</p> <p>EMBALAGENS O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	Kg	1.954



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

ANEXO III

RELAÇÃO DAS ESCOLAS

ESCOLA	ENDEREÇO
C.S Nossa Senhora Aparecida	R. Tenente Aragão, nº 93 Bairro: Farolândia
EMEF Alencar Cardoso	R. C, s/ n Bairro: José Conrado de Araújo
EMEF Anísio Teixeira	R. Firmino Fontes, nº 381 Bairro: Atalaia
EMEF Dr. Carvalho Neto	R. Rio Grande do Sul, nº 1351 Bairro: Novo Paraíso
EMEF Dep. Jaime Araújo	Av. Carlos Marques, nº 499 Bairro: Soledade
EMEF Dom José Vicente Távora	R. Manoel Preto, nº 26 Bairro: Santo Antônio
EMEF Elias Montalvão	Rodovia dos Naufrágos/ Mosqueiro Bairro: Zona de Expansão
EMEF General Freitas Brandão	R. Porto da Folha, s/n Bairro: Suíssa
EMEF João Teles Menezes	R. Santa Terezinha, s/ n Bairro: Cidade Nova – Lot. Getimana
EMEF Jornalista Orlando Dantas	R. Evangelina da Paixão, nº 297 Bairro: Olaria/ Veneza I
EMEF José Carlos Teixeira	R. E, nº 78/ Mosqueiro Bairro: Zona de Expansão
EMEF José Conrado de Araújo	R. C, nº 203 Bairro: São Conrado
EMEF Mal. Henrique Teixeira Lott	Av. Guanabara, s/n Bairro: América
EMEF Manoel Bonfim	R. A4, nº 235 Bairro: Bugio
EMEF Maria da Glória Macedo	Av. Corinto Leite, s/ n Bairro: Industrial
EMEF Min. Geraldo Barreto Sobral	Av. M, s/n Bairro: Cidade Nova/ Lot. Pau Ferro
EMEF Olavo Bilac	R. Bolívia, s/n Bairro: Cidade Nova
EMEF Olga Benário	R. Idalina Bonfim, nº 250 Bairro: Santos Dumond
EMEF Oscar Nascimento	R. Arnaldo Dantas, nº 632 Bairro: Santo Antônio
EMEF Otília de Araújo Macedo	R. Estrada do Saco, s/n Bairro: 18 do Forte
EMEF Oviêdo Teixeira	Tv. Santa Terezinha, s/n Bairro: Olaria/ Lot. São Carlos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

EMEF Papa João Paulo II	Av. A3, s/n Bairro: Santa Maria
EMEF Pres. Juscelino Kubitschek	R. Cel. J. F. Albuquerque, nº 2289 Bairro: Coroa do Meio
EMEF Pres. Tancredo Neves	R. Rodrigues Dória, s/n Bairro: Ponto Novo
EMEF Presidente Vargas	R. Neópolis, s/n Bairro: Siqueira Campos
EMEF Prof. Alcebíades Melo V. Boas	Av. Antônio Xavier de Assis, nº 164 Bairro: Industrial
EMEF Prof. Diomedes Santos Silva	Av. Alexandre Alcino, nº 950 Bairro: Santa Maria
EMEF Prof. Florentino Menezes	Av. Ver. João Alves Bezerra, s/n Bairro: Zona de Expansão/ Mosqueiro
EMEF Prof. José Antônio da Costa Melo	R. Riachão, s/n Bairro: Getúlio Vargas
EMEF Prof. Laonte Gama da Silva	R. 8, s/n- Conj. Padre Pedro
EMEF Prof. Leticia S. de Santana	R. General Prado, s/n Bairro: Santos Dumond
EMEF Prof. Maria Carlota de Melo	R. da Igreja, s/n – São José Bairro: Zona de Expansão/ Mosqueiro
EMEF Prof. Maria Thétis Nunes	R. Equador, s/n Bairro: América
EMEF Prof. Núbia Marques	R. Manoel Andrade, nº 1574 Bairro: Coroa do Meio
EMEF Sabino Ribeiro	R. Tenente Cleto Campelo, nº 328 Bairro: 18 do Forte
EMEF Santa Rita de Cássia	R. Guilherme José Martins, s/n Bairro: América
EMEF Sérgio Francisco da Silva	Av. Lamarão, s/n Bairro: Lamarão
EMEF Tenisson Ribeiro	Rod. Dos Naufrágos- Km 07, nº 7336 Bairro: Zona de Expansão/ Mosqueiro
EMEI Ana Luiza Mesquita Rocha	R. Alagoas, nº 2051
EMEI Antônio Valença Rollemberg	Av. Adel Nunes, s/n Bairro: Farolândia
EMEI Arthur Bispo do Rosário	R. B12, nº 1- Conj. Orlando Dantas Bairro: São Conrado
EMEI Prof. Áurea Melo Zamor	Pç Dário Ferreira Nunes, s/n Conj. Orlando Dantas Bairro: São Conrado
EMEI Prof. Bebê Tiúba	R. Prof. Humberto de S. Moura, s/n Bairro: Luzia
EMEI Benjamin Alves de Carvalho	R. Cel J. F. de Albuquerque, nº 2291 Bairro: Coroa do Meio
EMEI Berenice Campos	R. Antônio dos Santos, nº 468 Bairro: Porto Dantas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

EMEI Dom Avelar Brandão Vilela	Av. Santa Gleide, nº 2011 Bairro: Olaria
EMEI Dom Hélder Câmara	R. 4, s/n – Conj. João Paulo II Bairro: Industrial
EMEI Dom José Brandão de Castro	Av. São João Batista, s/n- Conj. Castelo Branco Bairro: Ponto Novo
EMEI Dr. Fernando José Guedes Nunes	R. Haiti, s/n Bairro: América
EMEI Dr. José Augusto A. Savazine	Av. Euclides Figueiredo, s/n Bairro: Cidade Nova/ Lot. Japãozinho
EMEI Hermes Fontes	R. D, s/n Bairro: Palestina
EMEI Irene Romão de Brito	R. B4, nº 100 – Conj. Valadares Bairro: Santa Maria
EMEI Franscisco Guimarães Rollemberg	Pç Pedro Diniz Gonçalves Filho, s/n Bairro: Inácio Barbosa
EMEI Prof. Joana Maria da Silva	R. D, nº 12 – Veneza II Bairro: Capucho
EMEI Joaquim Cardoso de Araújo	R. Argentina, s/n Bairro: América
EMEI Prof. João B. Douglas de Souza	R. 7, nº 08 Bairro: Santa Maria
EMEI José Airton Andrade	R. D, nº 27 – Largo Aparecida Bairro: Jabotiana
EMEI José Garcez Vieira	Pç Dom José Tomaz, s/n Bairro: Siqueira Campos
EMEI Jovino Pinto	R. A, nº 180 – Largo São Conrado Bairro: Aeroporto
EMEI Júlio Prado Vasconcelos	R. Z, s/n Bairro: São Conrado
EMEI Maria Clara Machado	R. Minervina Barros, nº 70 Bairro: Santos Dumond
EMEI Manoel Eugênio do Nascimento	R. Capitão Manoel Gomes, s/n Bairro: Santos Dumond
EMEI Monsenhor João Moreira Lima	Av. Paulo Figueiredo Barreto, s/n Bairro: Lamarão
EMEI Pierre Averan	R. Manoel Sátiro de Menezes, nº 340 Bairro: Industrial
EMEI Prof. Etelvina Amália de Siqueira	Av. Euclides Figueiredo, s/n – Lot. Coqueiral Bairro: Porto Dantas
EMEI Prof. Maria Givalda da S. Santos	Av. Carlos Marques, s/n Bairro: Soledade
EMEI Prof. Neuzice Barreto	R. Riachão, s/n Bairro: Getúlio Vargas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

EMEI Prof. Quintina Diniz	R. Guaporé, nº 426 Bairro: Siqueira Campos
EMEI Nunes Mendonça	R. Dr. Fernandes Sampaio, nº 234 Bairro: Coroa do Meio
EMEI Prof. Rachel Cortes Rollemberg	R. Mato Grosso, nº 1424 – Conj. Agamenon Magalhães Bairro: José Conrado de Araújo
Centro Educacional Ágape	R. Espírito Santo, nº 498 Bairro: Siqueira Campos
Centro Social São Francisco de Assis	R. São Francisco, nº 158- Alto da Jaqueira Bairro: Cidade Nova
EMEF Zalda Gama	R. Dep. Reinaldo Moura, s/n Bairro: Capucho/ Veneza II
EMEI Seu Oscar	R. do Comércio II, s/n Bairro: Bugio
Escolinha o Leão de Atalaia	R. Valdemar Silva de Carvalho, nº 1000 Bairro: Coroa do Meio
APAE- Escola Especial Manoelito Carvalho	R. Curitiba, nº 379 Bairro: Industrial
Escola Amelie Boudet	R. Dom José Thomaz, nº 580 Bairro: São José
Escola Maternal Marilda Leite	R. Frei Paulo, nº 682 B. Suíssa
Externato São Francisco de Assis	R. Edézio Vieira de Melo, nº 585 Bairro: Suíssa
Irmandade Doutrinada Pai Jacob	Travessa Aracajuzinho, nº 39 Bairro: Industrial
Pré –escola Rainha do Mundo	R. Luciano Monteiro Sobral, nº 446 Bairro: Médice II



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

Anexo IV - Relação das Unidades Escolares Filantrópicas conveniadas com o Município de Aracaju.

N.º	NOME ENDEREÇO DA ENTIDADE FILANTRÓPICA
01	Instituto Pedagógico de Apoio e Educação do Surdo de Sergipe - Av. Mário José Menezes, nº3172, Edf. Gerovina Vieira. Bairro: Coroa do Meio.
02	APADA- Ass. Pais e Amigos Def. Auditivos - Rua Renato Fonseca de Oliveira, nº 317, Bairro: Coroa do Meio
03	Escolinha o Leão de Atalaia – Rua Valdemar Silva de Carvalho, nº 1000, Bairro: <u>Coroa do Meio.</u>
04	Ass. Benef. Dr. Carlos Alberto Torres – Rodovia dos Náufragos, S/N, Bairro: <u>Mosqueiro.</u>
05	Escola de 1º grau São Lourenço – Av. Heráclito Rollemberg, S/N, Bairro: <u>Farolândia</u>
06	CIRAS-Centro de Integração Raio do sol – Rua S – D casa S S/N, Loteamento Santa Maria - Final de Linha, Bairro: <u>Santa Maria.</u>
07	Externato São Francisco de Assis – Rua Edézio Vieira de Melo, nº 585, Bairro: <u>Suíça.</u>
08	Escola Maternal Marilda Leite – Rua Frei Paulo, nº 682, Bairro : <u>Suíça.</u>
09	Jardim de Infância Lea Leal – Av. São João Batista, S/N, Bairro: <u>Castelo Branco.</u>
10	Esc.de Educação Especial Jorge Bornhausen – Av. São João Batista, S/N, Bairro: <u>Castelo Branco.</u>
11	Missão cantinho do céu - AV. Alexandre Alcino, nº18 Bairro: <u>Santa Maria.</u>
12	Escola Amélie Boudet – Rua Dr. José Tomaz, nº 580, Bairro: <u>São José.</u>
13	Creche Dom Távora – Av. Barão de Maruim, S/N (Em frente a praça da bandeira), <u>Centro.</u>
14	Lar infantil Nossa Senhora Santana - Lar de Zizi Rua da integração, 175, Bairro: <u>Luzia.</u> Tel: 3041-6615
15	Jardim Infantil Cantinho Alegre – Rua João Rodrigues, nº 327, Bairro: <u>Industrial.</u>
16	Escola Especial Manoelito Carvalho – Rua Curitiba, nº 379, Bairro: <u>Industrial</u>
17	Associação de amigos dos autistas em Sergipe - Rua Péricles Vieira de Azevedo - nº 1812. Bairro: <u>Coroa do Meio.</u>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA

Anexo V - MODELO DE PROPOSTA DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016					
IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos.
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Obs.: *Preço publicado no Edital nº ___/2016 (o mesmo que consta na Chamada Pública)					
Declaro está de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e data		Assinatura do representante do grupo formal		Fone e e-mail	